PORTARIA N.329/2020 DE 28/07/2020

"DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MARCIA DO CARMO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. "VI" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Complementar n°001/2020 Anexo IV, c/c Art. 45 do da Lei Complementar n°003/2006 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, onde ressalta as atividades por ela desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação e que está coordenando a organização para ativação da Biblioteca Pública Municipal função está desempenhadas além das atribuições do seu cargo, Protocolo nº077/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 078/2020, de 28 de julho de 2020, em que revoga o artigo 1º do Decreto nº 042/2020, o qual revogava a concessão de funções gratificadas em razão do cenário mundial da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o ajustamento do quadro de pessoal às necessidades dos serviços, sendo que a servidora, além de executar as atividades inerentes ao cargo, desempenha outras atividades além das especificadas no cargo que detém.

DECIDE:

Art. 1º - Designar a Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA DO CARMO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras, Manutenção e Conservação, para exercer função gratificada, conforme anexo IV – Quadro de Função de Confiança, da Lei Complementar 001/2020, sem perda de seus vencimentos ou direitos adquiridos.

 $$\operatorname{Art.}$ 2^{\circ}$$ - Em virtude do Exercício da função gratificada, fica nos termos do Anexo IV - Quadro de Função de Confiança, concedido ao respectivo servidor o percentual de 30% sobre o vencimento base.

Parágrafo Único – O exercício da respectiva função baseia-se no disposto no artigo 45° da Lei Complementar nº 003/2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 28 de Julho de 2020.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira Funcionária Designada